



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 118356/2023**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

|              |                                                      |      |            |
|--------------|------------------------------------------------------|------|------------|
| Código:      | 474000664                                            |      |            |
| Nome/Razão:  | K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |      |            |
| CNPJ/CPF:    | 40.892.801/0001-23                                   |      |            |
| Endereço:    | RUA CRISTO REDENTOR, 79                              |      |            |
| Complemento: |                                                      |      |            |
| Bairro:      | PIONEIROS CATARINENSES                               | CEP: | 85.805-380 |
| Cidade:      | Cascavel - PR                                        |      |            |

**[ REQUERENTE ]**

|             |                                                      |
|-------------|------------------------------------------------------|
| Código:     | 474000664                                            |
| Nome/Razão: | K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| CNPJ/CPF:   | 40.892.801/0001-23                                   |

**[ FINALIDADE ]**

|           |
|-----------|
| Licitação |
|-----------|

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

|  |
|--|
|  |
|--|

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 27 de julho de 2023.